

# Câmara Municipal de Ibiraçu

### Estado do Espírito Santo

### RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2010

Dispõe sobre autorização para transferência de bem móvel da Câmara para o Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu autorizado a transferir para o Executivo Municipal, o seguinte bem móvel cadastrado em seu patrimônio:

N° DO	DESCRIÇÃO DO FATRIMONIO	VAL OR DE
PATRIMÔNIO		AQUISIÇÃO
316	Copiadora Sharp AL 1655	5.700,00

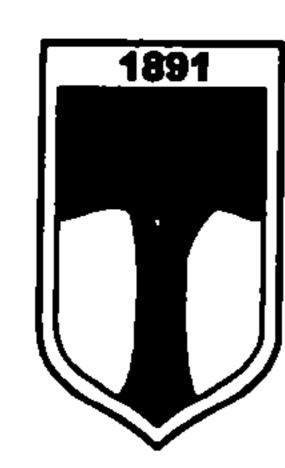
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 23 de fevereiro de 2010.

ROBERTO CARLOS RAMALHO
Presidente

Registracio necla Secretaria em 23 de fevereiro de 2010.

ROSILEIA CCMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativo



## Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

#### TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Entrega e Recebimento, a Câmara Municipal de Ibiraçu, entrega à Prefeitura Municipal de Ibiraçu, bem como cadastrado em seu patrimônio sob o nº 316, constituído de "Uma Copiadora Sharp AL 1655", através de sua Prefeita Naciene Luzia Modenesi Vicente, de que declara ter recebido este bem.

O presente Termo tem sua origem e previsão legal na Resolução CMI − № 002/2010 da Câmara Municipal de Ibiraçu.

Para maio clareza, firmam o presente em duas vias de igual teor para um só efeito.

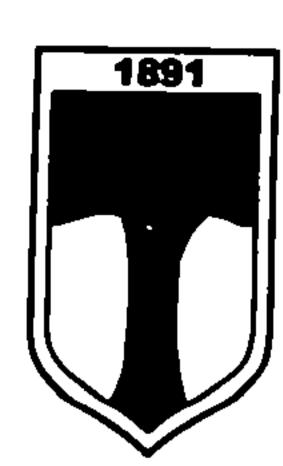
Ibiraçu-ES, 23 fevereiro 2010.

ROBERTO CARLOS RAMALHO

Presidente da Câmara

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Prefeita Municipal



## Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

#### TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Entrega e Recebimento, a Câmara Municipal de Ibiraçu, entrega à Prefeitura Municipal de Ibiraçu, bem como cadastrado em seu patrimônio sob o nº 316, constituído de "Uma Copiadora Sharp AL 1655", através de sua Prefeita Naciene Luzia Modenesi Vicente, de que declara ter recebido este bem.

O presente Termo tem sua origem e previsão legal na Resolução CMI – № 002/2010 da Câmara Municipal de Ibiraçu.

Para maio clareza, firmam o presente em duas vias de igual teor para um só efeito.

Ibiraçu-ES, 23 fevereiro 2010.

ROBÉRTO CARLOS RAMALHO

Presidente da Câmara

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Prefeita Municipal